

EDITAL INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - SELEÇÃO DE BOLSISTA

Este edital simplificado tem a finalidade de normatizar a seleção de bolsistas de iniciação científica no **Projeto de Implementação do Polo de Inovação do IFC na Área de Competência Metalmeccânica**, referente ao Edital 133/2023 ASSEG/GABI – IFC, sob Coordenação do Prof. Dr. Mário Wolfart Junior. O presente edital estará totalmente vinculado e regido pelos termos constantes do Edital 133-2023 ASSEG/GABI - IFC, referente à seleção de propostas/ projetos para sediar o Polo de Inovação do IFC <<https://editais.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/48/2023/11/EDITAL-133-2023-POLO-DE-INOVAcao-DO-IFC.pdf>>, com os respectivos anexos/termos.

1. APRESENTAÇÃO

Este edital tem como objetivo normatizar a seleção de bolsista para o projeto citado, referente ao Edital de Seleção de Propostas/Projetos para Sediar o Polo de Inovação do IFC, conforme abaixo.

I – 01 (hum) estudante, regularmente matriculado no IFC Campus Luzerna nos Cursos do Ensino Médio Integrado, em Mecânica, em Automação Industrial ou em Segurança do Trabalho;

a) menor de 18 anos, não emancipado, deverá apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, para participar dos projetos e receber sua bolsa.

2. DA BOLSA

2.1 A bolsa terá vigência de 6 meses, no período de 02/01/2024 até 30/06/2024.

2.2 O valor da bolsa é de R\$550,00 mensais para dedicação de 10 horas semanais.

2.3 A implementação da bolsa está condicionada a repasse de recurso da Reitoria do IFC, através do Edital 133/2023 ASSEG/GABI – IFC.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1 O BOLSISTA DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos do Campus Luzerna descritos no Item 1;
- b) Não possuir mais de três reprovações em disciplinas (ou apresentar justificativa assinada);
- c) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- e) Ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar;
- f) Não possuir vínculo empregatício, durante a vigência da bolsa;
- g) Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IFC ou de outra Instituição. *(Não será considerado acúmulo a manutenção simultânea da bolsa relativa ao presente Edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino (IFE) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência);*
- h) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de aluno menor de idade.

3.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

I - Atribuições dos estudantes bolsistas:

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto;
- b) Participar de reuniões, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para o projeto;
- c) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador do projeto;
- d) Comunicar ao Coordenador do projeto qualquer alteração ocorrida;
- e) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- f) Tratar com sigilo as informações sobre as empresas parceiras, sobre as invenções e sobre os produtos, projetos ou serviços inovadores em desenvolvimento;
- g) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto.

II - As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador do projeto;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) Por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

III - Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista deste edital inicial de seleção.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 A seleção será realizada através de análise do histórico escolar e entrevista presencial.

4.2 As entrevistas serão realizadas presencialmente às 14h do dia 14/12/2023, conforme o cronograma estabelecido, no Laboratório de Ensaio Mecânicos e Metalúrgicos - Labemm, situado à Rua Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000, Brasil.

4.3 Será enviado aos inscritos por email uma convocação com o cronograma de entrevistas, contendo os nomes dos inscritos e o horário para a entrevista de cada um, com o tempo máximo de 10 minutos para cada entrevista.

4.4 Durante a entrevista, somente o candidato entrevistado poderá permanecer na sala, devendo deixá-la após a finalização da sua participação, sendo então convidado o próximo candidato na ordem estabelecida no cronograma, assim sucessivamente até que todos tenham sido entrevistados.

4.5 O não comparecimento para a entrevista no local e horário estabelecido implica na desclassificação automática do candidato.

5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 As inscrições deverão ser realizadas via manifestação de interesse encaminhada através de e-mail illyushin.saraiva@ifc.edu.br até a data limite estipulada no cronograma do Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia PDF do Documento de Identidade (RG, Carteira de Trabalho, ou outro) e do CPF;
- b) Cópia PDF do Comprovante de Matrícula do aluno no semestre corrente;
- c) Cópia PDF do Histórico Escolar (ou equivalente), contendo a relação de disciplinas cursadas, respectivas notas e frequência, do início do curso ao semestre imediatamente anterior;
- d) Cópia PDF de um Comprovante de Endereço em nome do candidato ou de um de seus pais, avós ou parentes em primeiro grau (conta de água, luz, telefone, internet ou outro);
- d) Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada na cláusula 5.1.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	12 a 13/12/2023
Realização das Entrevistas	14/12/2023
Divulgação dos Resultados	15/12/2023
Entrega da Documentação	até 18/12/2023
Início das Atividades	02/01/2024

Demais informações deverão ser tratadas diretamente com a coordenação do projeto, através do e-mail: mario.wolfart@ifc.edu.br.



EDITAL Nº 9/2023 - GAB/LUZ (11.01.11.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/12/2023 14:36)

EDUARDO BUTZEN
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMP/LUZE (11.01.11)
Matrícula: ###111#7

(Assinado digitalmente em 12/12/2023 14:16)

MARCELO MASSOCCO CENDRON
COORDENADOR - TITULAR
CEXESE/LUZ (11.01.11.20)
Matrícula: ###281#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **41ca23b651**